Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 7 de junho de 2006 - nº 728 - Ano X

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.385/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/05 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, por um período de 10 (dez) anos.

Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Julio Simões Transportes e Serviços Ltda.

ATIBAIA/SP, aos 06 dias do mês de junho de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 8.242/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/06

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 06 de junho de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 8.132/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/06

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao Serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 06 de junho de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 10.709/06 - Pregão Presencial n.º 66/06 - Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para distribuição às Famílias Carentes e para o Programa Frente de Trabalho, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. **- HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto ora licitado à empresa: Comercial João Afonso Ltda., no valor unitário de sua proposta de R$ 33,00**,** perfazendo o valor total de R$ 122.760,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais). Ao Departamento de Suprimentos para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de Junho de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 06 de Junho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.623/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da E.E. Edinaldo Aparecido Salles.

Tornamos público, que de acordo com a Ata de n.º 122/06, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em INABILITAR as empresas: Westcor Pinturas Industriais Ltda., por não ter apresentado a relação de profisionais exigida no item 11.1.7.7; Construencel Construção Ltda., por não ter apresentado as marcas, modelos e capacidade dos equipamentos, exigidos no item 11.1.7.6; e por não ter indicado o encarregado e não ter apresentado o seu curriculum, exigências do item 11.1.7.7.; e a empresa Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda., por não ter indicado o encarregado e não ter apresentado o seu curriculum, exigências do item 11.1.7.7 do edital e decidiu ainda em HABILITAR as empresas: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda.; D B Construções Ltda., Congresil Engenharia Ltda., Construtora Project Ltda., Tecforma Arquitetura e Construções Ltda., L.V.B. Construtora Ltda., NGN Engenharia e Construções Ltda., e Praiaterra Construtora Ltda., por terem cumprido todos os requisitos do edital.

Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, 06 de junho de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 5.847/06 - Pregão Presencial n.º 41/06 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao serviço de merenda escolar desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme atas constantes do processo, fica prejudicado o recurso interposto pela empresa CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA – ME., em razão do parecer da nutricionista pela anulação do item 01, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., item 02 no valor unitário de R$ 1,82, item 03 no valor unitário de R$ 2,12, item 04 no valor unitário de R$ 5,80, item 05 no valor unitário de R$ 4,60, item 06 no valor unitário de R$ 14,20 e item 09 no valor unitário de R$ 0,70. CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., o item 07 no valor unitário de R$ 0,43. ANULO o item 01 (extrato de tomate). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de junho de 2006. - José Roberto Tricoli-PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, 05 de junho de 2006 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL.

Processo n° 12.015/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural
CNPJ: 54.676.184/0001-33
OBJETO: A gestão de projetos de políticas públicas na área cultural.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2006
VIGÊNCIA: indeterminado
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Nicole de Carvalho kubli, CPF n°120.574.105-44.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°01/2.006 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL.

Processo n° 12.015/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural
CNPJ: 54.676.184/0001-33
OBJETO: A execução do Projeto Oficinas de Comunidade 2006.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 104.060,40 (cento e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2006
VIGÊNCIA: indeterminado
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Nicole de Carvalho kubli, CPF n°120.574.105-44.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°02/2.006 CONDICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n° 29.638/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Educacional Casa do Caminho
CNPJ: 86.790.268/0001-90
OBJETO: A transferência de recursos financeiros adicionais para continuidade das atividades do Centro de Apoio.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°545.958.608-97.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/05
SISTEMA INTEGRADO RH + PONTO
INDEFERIMENTO DE RECURSO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu Diretor Superintendente, torna público que após análise do recurso interposto pela licitante SMARapd Informática Ltda., o mesmo foi julgado IMPROCEDENTE. Retorne-se à Comissão Especial de Licitação e Julgamento p/ que proceda à abertura e julgamento do Envelope III Proposta Comercial, as 14h do próximo dia 07/jun, na sala de reuniões ao lado da Superintendência.
Atibaia, 02 de junho de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 09/05 **CONTRATO**: 09/06 **CONTRATADA**: GR Ind. Com. e Transportes de Produtos Químicos Ltda **ASSINATURA**: 02/05/06 **OBJETO**: Aquisição de 40.000 quilos de cloro liqüefeito **VALOR**: R$ 194.800,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços **PROPONENTES**: 02.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**: 03/06 **CONTRATO**: 10/06 **CONTRATADA**: Sotreq S/A **ASSINATURA**: 15/05/06 **OBJETO**: Manutenção periódica na retroescavadeira Caterpillar **VALOR**: R$ 10.092,96 **PROPONENTES**: 01.

Poder Executivo

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 02/06 **CONTRATO**: 11/06 **CONTRATADA**: Petrobrás Distribuidora S/A **ASSINATURA**: 22/05/06 **OBJETO**: Aquisição de 30 toneladas de emulsão asfáltica **VALOR**: R$ 28.545,00 **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROPONENTES**: 01.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/06 **CONTRATO**: 12/06 **CONTRATADA**: Projeplan Planejamento e Consultoria Ltda **ASSINATURA**: 25/05/06 **OBJETO**: Projeto básico e pacote técnico para licitação de obras na nova estação de tratamento de água – Setor Centro **VALOR**: R$ 149.200,00 **MODALIDADE**: Convite **PROPONENTES**: 04.

EXTRATO DE ADITAMENTO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/03 **CONTRATO**: 14/04 **CONTRATADA**: Construrban Engenharia e Construções Ltda **ASSINATURA**: 25/05/06 **OBJETO**: Serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de resíduos em locais de difícil acesso, tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado e operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado **VIGÊNCIA**: 36 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste de preços **VALOR**: R$ 328.590,65 **MODALIDADE**: Concorrência.

Atibaia, 06 de junho de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Proc nº 16. 625/05

DECRETO Nº 4. 984
de 06 de junho de 2006

Dá nova redação à ementa e ao Art. 1º do Decreto nº 4.856, de 16 de dezembro de 2005, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de 16. 567,64 m², localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo pela Lei Orgânica do Município, e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 16.625/ 05

D E C R E T A

Art. 1º - A ementa e o Art. 1º do Decreto nº 4.856, de 16 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 16.567,64m2, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município".

....

*" **Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, situada no Bairro do Mato Dentro, neste Município, com 16.567,64m2 de propriedade do Espolio Francisco José D'Alessandro Ribeiro, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:*

Acesso 02: 16. 567, 64m2 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado)

Local: Bairro do Mato Dentro Município de Atibaia/SP

Descrição Perimétrica:

Tem início no ponto denominado de nº 90, onde faz canto de divisa com a Área "01", que é propriedade Espolio de FRANCISCO JOSÉ D'ALESSANDRO RIBEIRO e com a propriedade de MITSUYUKI KAMATA, daí, deixa este ponto e segue confrontando com MITSUYUKI KAMATA, em sentido anti-horário, no rumo magnético de 23º33'22"SE e distância de 2,14 metros até atingir o ponto nº 02, cravado na lateral de um caminho de Servidão de acesso à propriedade; daí, segue atravessando esta, no rumo magnético 10º27'51"SE e distância de 8,59 metros até atingir o ponto nº 03, situado na outra lateral da referida Servidão, junto a divisa com a propriedade de JOÃO JOSÉ PESSINE RODRIGUES; daí, deixa a lateral da referida servidão e segue, confrontando com este, no rumo de 31º08'15"SE e distância de 3,55 metros até atingir o ponto nº 91, cravado na divisa com a Área "1"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com este, pôr divisa sem cerca, com curva circular à direita com desenvolvimento de 5,83 metros e raio de 9,00 metros até atingir o ponto nº 92, de onde segue confrontando ainda com este, pôr divisa sem cerca, no rumo de 58º39'55"SE e distância de 218,81 metros até atingir o ponto nº 6, cravado na divisa com a propriedade de TAKUJI HARA, TADAO HARA, TOSHITAKA HARA, TAKEHIRO HARA e TAMIO HARA; daí, segue confrontando com estes, pôr divisa com cerca, nos seguintes rumos e distância: 60º24'32"SE e 149,05 metros até o ponto nº 07, 56º37'23"SE e 84.38 metros até o ponto nº 08, 65º04'28"SE e 79,41 metros até o ponto nº 09, 72º00'43"SE e 22,84 metros até o ponto nº 10, 82º26'18"SE e 153,88 metros até o ponto nº 11, 72º00'15"SE e 150,55 metros até o ponto nº 12, 85º27'34"SE e 101,88 metros até o ponto nº 13, e 78º00'05"SE e 96,92 metros até o ponto nº 14, cravado na divisa com a Área "1"; daí, segue confrontando com este, no rumo de 88º40'01"NE e distância de 109,21 metros até o ponto nº 80; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "1", pôr divisa com cerca, nos seguintes rumos e distâncias:08º00'08"NE e 2,63 metros até o ponto nº 16, e 39º29'31"NE e 14,84 metros até o ponto nº17; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "1", nos seguintes rumos e distâncias: 88º40'01"SW e 116,99 metros até o ponto nº 81, 78º00'05"NW e 96,93 metros até o ponto nº 82, 85º27'34"NW e 101,14 metros até o ponto nº 83, 72º00'15"NW e 150, 18 metros até o ponto nº 84, 82º31'30"NW e 152,63 metros até o ponto nº 85, 66º35'25"NW e 100,43 metros até o ponto nº86,56º32'22"NW e 83,25 metros até o ponto nº 87,60º24'32"NW e 149,05 metros até o ponto nº 88, 58º39'55"NW e 218,43 metros até o ponto nº 89, de onde segue confrontando com este, em curva circular à esquerda com o desenvolvimento de 17,73 metros e raio de 23,00 metros até atingir o ponto inicial. Encerrando uma área de 16.567,64m2 (dezesseis mil,quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado). Faz parte integrante deste memorial descritivo a planta do levantamento topográfico.

Parágrafo Único – ...".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

P O R T A R I A Nº 2. 508-GP
de 06 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE,*** *estabelecer, por ocasião dos jogos da seleção brasileira, na Copa do Mundo de Futebol de 2006, as seguintes disposições:*

1 *– O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 13 e 22 de junho de 2006, dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol na Alemanha, será das 8h00 às 14h00, de forma ininterrupta.*

2 *– Aos serviços considerados essenciais, que não possam sofrer solução de continuidade, não se aplicam as disposições desta Portaria.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 12.154/06
P O R T A R I A Nº 2.509-GP
de 6 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por comissão especial integrada pelos Servidores José Benedito da Silveira, Rita de Cássia Martins Dutra Aikawa e Eduardo Orenstein Barreto Alvim, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 12.154/06, para verificação de eventuais irregularidades.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 052/06
De 05 de junho de 2.006

Dispõe sobre: "**revogação do certame registrado sob nº. 004/06 – Concorrência."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõem os **arts. 3º** e **49** da **Lei nº. 8.666/93,**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogada a **licitação** registrada sob **nº. 04/06**, na modalidade concorrência , objeto do **processo nº. 18/2006**;

Art. 2º.- O **Departamento de Compras e Licitação** deverá abrir imediatamente nova concorrência , em substituição à revogada por esse ato**;**

Art. 3º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de junho de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, a funcionária **ROSELI APARECIDA SOARES ALMEIDA,** portadora do RG: 17.827.598, ocupante do cargo efetivo de **Chefe do Serviço Pessoal,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 011/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006, a funcionária **IEDA MARIA BUENO PEDROSO,** portadora do RG: 16.619.043-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **RANGEL LINO RAMOS GUIMARÃES,** portador do RG:6.832.713, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Bom Jesus dos Perdões

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2006, a funcionária **EDINA MARIA RAMOS DA SILVA,** portadora do RG:8.385.275, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 014/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **SONIA APARECIDA DA SILVA PIRES,** portadora do RG: 19.742.309, ocupante do cargo efetivo de Merendeira

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG: 20.011.155, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 016/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **LOURDES AGIANE LUGLI,** portadora do RG: 6.895.020, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 017/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2005, ao funcionário **OSVALDO DE PAIVA,** portador do RG: 20.011.160, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Padeiro.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 018/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006, ao funcionário **PAULO ELOY DA SILVA,** portador do RG: 17.664.368, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

Bom Jesus dos Perdões

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 1998 a 21 de outubro de 2003, ao funcionário **RODOLFO JOSÉ DOS SANTOS,** portador do RG: 12.227.003, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2006 a 31 de maio de 2006, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 1998 a 21 de outubro de 2003, ao funcionário **RODOLFO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG: 12.227.001, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 017/2005, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2006 a 03 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 1996 a 02 de outubro de 2001, ao funcionário **ADRIANO APARECIDO PINTO**, portador do RG: 24.394.559-0, ocupante do cargo efetivo de AUXLIAR DE SERVIÇOS.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2006
De 17 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2003, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de maio de 2006 a 16 de maio de 2006, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 1996 a 20 de janeiro de 2002, a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO**, portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **RACHEL TEXEIRA DE CARVALHO** , portadora do RG: 33.132.294-8, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Vice-Diretora na E.M.E.F. Prof. Sérgio Viana Gonçalves Viana, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal